.....

Art. 1° .....

I – PRODUTOS SEM SIMILAR: **fécula de mandioca, farinha de mandioca, goma de mandioca, flocão de arroz** e, a partir de 01 de setembro de 2008, deduzido o tempo transcorrido, para fabricação de massa de arroz;

.....

§ 1°.....
a).....

1 - saída dos produtos **SEM SIMILAR,** exclusivamente de sua fabricação na forma do Parecer Técnico nº 016/07, de 14 de maio de 2007, e 014/08, de 16 de maio de 2008, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODEN;

.....
b).....

1 – saídas do estabelecimento, dos produtos relacionados no inciso II deste artigo, produtos **COM SIMILAR,** exclusivamente, de sua fabricação, na forma do Parecer Técnico nº 016/07, de 14 de maio de 2007, e 014/08, de 16 de maio de 2008, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico – **CODEN;**

.....

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

OF. 1400-1401

DECRETO Nº 13.227 , DE 24 DE Agosto DE 2008

Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento de **WILSON NUNES MARTINS FILHO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o lamentável acidente ocorrido neste domingo, dia 24 de agosto de 2008, na estrada que liga Teresina ao município de União, envolvendo o acadêmico do 4º ano de Medicina WILSON NUNES MARTINS FILHO;

CONSIDERANDO que referido acidente culminou com o falecimento do jovem WILSON FILHO, interrompendo sua trajetória de vida, que caminhava como uma das promessas para a medicina piauiense;

CONSIDERANDO que o jovem WILSON FILHO deixa uma grande lacuna na vida de sua família, em especial de seus pais o Vice-Governador do Estado do Piauí Wilson Nunes Martins e sua mãe Deputada Estadual Lílian Martins, e de seus amigos, e que causou uma forte comoção em todo o território piauiense, com notadas manifestações de pesar advindas de todas as regiões deste Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento do jovem **WILSON NUNES MARTINS FILHO**.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1409

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARTA LUCIA DE MENDONCA FREITAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos Especiais III, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2008.

DECRETOS DE 21 DE AGOSTO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

BENEDITO ROGERI GUARDIA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Frota, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2008.

FABIANE ARAUJO E SOUZA LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Sistema de Registro de Preço, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2008.

FLAVIANO MARQUES DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2008.

MARIA DA CONCEICAO SALOME, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Ensino-aprendizagem da 4ª DRE, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2008.

HONORINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão e Inspeção da 4ª DRE, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2008.

CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Compra Direta, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2008.

ROSANGELA MARIA DE CARVALHO SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programas Especiais I, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2008.

MARIA GENILDA MARQUES CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2008.

MARCILIO GONCALVES DE FARIAS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Educação Técnica e Profissional, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2008.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1319/08, de 06 de agosto de 2008, da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPI e no Ofício n° 21.000-1535/2008/GAB-SEAD, de 14 de agosto de 2008, da Secretaria de Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula n° 204.726-8, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, lotado na ADAPI/Santa Rosa do Piauí, município de Oeiras – PI, com efeitos a partir de 06 de agosto 2008.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° 06316/08 FUESPI/UESPI, datado de 05 de agosto de 2008, e no Ofício n° 1074/2008-PRAD, de 12 de agosto de 2008, ambos da Fundação Universidade Estadual do Piauí e considerando, ainda, os termos do Ofício n° 21.000-1540/2008/GAB-SEAD, de 15 de agosto de 2008, da Secretaria da Administração,